



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PARECER PEDAGÓGICO Nº 94/2026

I. RELATÓRIO DESCRITIVO

1. O presente parecer tem por objeto a análise da Solicitação de Participação em Atividade Externa do servidor **Luciano Pereira da Silva** (matrícula 24.126-5), Chefe de Gabinete da Quarta Relatoria - RELT4 no curso **Administração Financeira e Orçamentaria - AFO: Fundamentos e Prática de Planejamento, Orçamento e Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal**, em formato **híbrido** (online síncrono e assíncrono), no período de **03/06/2026 a 03/07/2026**. (doc.1000331).
2. O Memorando RELT4 0994263, Anexo (0994426), Despacho GABPR 18754 (0997072), Comprovante de valores praticados (0997367), Planilha 0997299, Despacho DIGIC 18877 (0997336) e Termo de Responsabilidade - Cursos 0997854 apresentam as tratativas internas e administrativas sobre a referida solicitação, bem como, a inserção de documentos relativos à instituição organizadora.
3. A Solicitação de Participação em Atividade Externa 182 (1000331), em substituição da Solicitação de Participação em Atividade Externa 170 (0994348), contém a exposição de motivos e a respectiva assinatura do interessado.
4. A Informação Acadêmica DIACA (0999629) se manifesta pela regularidade do requerente junto à Secretaria Acadêmica.
5. Sobre a programação do evento, a presente análise foi realizada através das informações contidas no documento Cronograma (0999417) e na página eletrônica oficial do evento: [Link pesquisado.](#)
6. Os autos aportaram nesta Divisão Pedagógica (DIPED), conforme o Despacho COFAP 19169 (0998152), para emissão de Parecer Pedagógico nos termos da Resolução Administrativa nº 01/2011.
7. O processo segue as normativas vigentes, quais sejam: Resolução Administrativa/TCE-TO 01/2011, consolidada pelas; RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que dispõem sobre as ações de educação no âmbito deste Tribunal e estabelecem critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação; Lei nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE-TO.

II. ANÁLISE PEDAGÓGICA

8. Para a composição dos atributos pedagógicos, no exame das peças que compõem a instrução processual, observa-se o enquadramento do curso **Administração Financeira e Orçamentaria - AFO: Fundamentos e Prática de Planejamento, Orçamento e Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal** como Ação Educativa / Evento / Curso, na forma do previsto no art.6º, inciso V, da Resolução Administrativa TCE/TO nº 01/2011.
9. O curso **Administração Financeira e Orçamentaria - AFO: Fundamentos e Prática de Planejamento, Orçamento e Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal**, objetiva *discutir os fundamentos da gestão dos recursos públicos no Brasil e as práticas de planejamento e finanças do governo (federal, estadual ou municipal), são temas de interesse de qualquer cidadão brasileiro. Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Responsabilidade Fiscal, Receita e Despesa Pública, resultados fiscais, Programação financeira e gestão de tesouraria são os temas abordados.*
10. É destinado aos *profissionais e técnicos ligados às áreas de planejamento governamental, políticas públicas, orçamento e finanças governamentais das diversas esferas de governo e profissionais de administração, economia e gestores públicos.*
11. Em relação às informações metodológicas e conceituais, a ação será realizada à distância, de forma síncrona e assíncrona, com um total de **32h/a**. *O curso enfatiza os principais aspectos relacionados com a administração financeira e orçamentária por meio de aulas expositivas com apresentação de slides e*

elementos gráficos baseados no material didático, proporcionado ao participante uma visão ampla da contabilidade. O curso será ministrado valendo-se da teoria de finanças públicas, de conhecimentos de economia, de contabilidade e de administração e, principalmente da experiência vivida pelo professor na gestão das contas do governo federal, apresentando conhecimento a respeito de como o governo administra os recursos públicos, como está institucionalizado para executar esta tarefa e quais os instrumentos utilizados para gerir os recursos financeiros, como funcionam os processos de planejamento e de execução da despesa pública.

12. Apresenta-se o minicurriculo do ministrante, a seguir:

Paulo Henrique Feijó (Coordenador do Curso e Professor)

- Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (UnB) e pós-graduado em Contabilidade e Finanças pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), é auditor de Finanças e controle do Tesouro Nacional desde 1993.
- Autor dos livros:
 - Entendendo as Mudanças na Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
 - Entendendo as Mudanças na CASP – Cadernos de Slides, Resumos e Exercícios.
- Coautor dos livros:
 - Gestão de Finanças Públicas: fundamentos e práticas de planejamento, orçamento e administração financeira com responsabilidade fiscal – Administração Financeira e Orçamentária;
 - Curso de Siafi: Volume 1 – Uma abordagem prática da execução orçamentária e financeira;
 - Curso de Siafi: Volume 2 – Suprimento de Fundos;
 - Entendendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
 - Caderno de Slides do PCASP;
 - Entendendo Resultados Fiscais;
 - Entendendo a Contabilidade Orçamentária Aplicada ao Setor Público (ECOASP);
 - ECOASP – Caderno de Slides, Resumos e Exercícios;
 - Entendendo a Contabilidade Patrimonial Aplicada ao Setor Público (ECPASP);
 - Entendendo a Contabilidade Orçamentária Aplicada ao Setor Público (EDCASP);
 - EDCASP – Caderno de Slides, Resumos e Exercícios.
- Todos publicados pela Editora Gestão Pública (www.gestaopublica.com.br).

13. É oportuno, então, destacar que o curso **Administração Financeira e Orçamentaria - AFO: Fundamentos e Prática de Planejamento, Orçamento e Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal** configura-se em um espaço de aprendizagem e discussões. Desse modo, torna-se uma oportunidade para promoção de aperfeiçoamento profissional em consonância ao mapeamento de competências/funções e através da finalidade prevista para a área de atuação do requerente.

14. A solicitação de participação em evento externo foi requerida nos termos do Art.19, da Resolução Administrativa nº 01/2011.

15. Cabe ressaltar que dada a importância de incentivar e viabilizar o crescimento e o desenvolvimento profissional dos servidores desta Corte e, em acordo com art. 19, § 3º, da referida Resolução, recomenda-se a socialização dos conteúdos relevantes com os servidores que atuam na área afim da temática do evento em questão, com o objetivo de promover a multiplicação efetiva do conhecimento, conforme expresso no Termo de Responsabilidade - Cursos 0997854.

III . JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

16. Como indicada na Solicitação de Participação em Atividade Externa 182 (1000331), transcreve-se a exposição de motivos apresentada pelo solicitante: *Aprofundar conhecimento na matéria do curso em tela.*

IV. IMPACTOS ESPERADOS E POTENCIAL PEDAGÓGICO

17. A participação de servidor do TCETO no curso **Administração Financeira e Orçamentária – AFO: Fundamentos e Prática de Planejamento, Orçamento e Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal** gera impacto pedagógico relevante ao fortalecer a compreensão técnica e sistêmica sobre os instrumentos de planejamento e gestão fiscal da administração pública brasileira. O aprofundamento em temas como Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Responsabilidade Fiscal, receita e despesa pública, resultados fiscais, programação financeira e gestão de tesouraria contribui para o aprimoramento da capacidade analítica do servidor na avaliação da legalidade, legitimidade, eficiência e sustentabilidade das contas públicas. Além disso, a formação amplia a aptidão para interpretar cenários fiscais, identificar riscos na execução

orçamentária e atuar de forma mais qualificada nas atividades de controle externo, promovendo maior alinhamento entre planejamento governamental, responsabilidade fiscal e geração de valor público.

V. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

18. Considerados os pressupostos administrativos e normativos que instruem o processo, nos termos da Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, e sob enfoque estritamente pedagógico-formativo, este parecer manifesta-se favoravelmente à continuidade do pleito de participação do servidor **Luciano Pereira da Silva** no curso **Administração Financeira e Orçamentária – AFO: Fundamentos e Prática de Planejamento, Orçamento e Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal**.

19. Por fim, considerando o disposto no art. 19º, § 4º, da Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, submetemos esse parecer à apreciação superior.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA ALCÂNTARA PREGO DE ARAÚJO, CHEFE DE DIVISÃO**, em 29/05/2026, às 17:11, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0999253** e o código CRC **7BEDBB0F**.